



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 26 de setembro de 2025 - Nº 1.951

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

ERRATA

PROCESSO SELETIVO 01/2025 ERRATA 03/2025

CARGO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
Considerando o erro material ocorrido na digitação do Edital do Processo Seletivo 01/2025, publicado no Diário Oficial nº 1950, na data de 25/09/2025, página 03, onde constou o chamamento da Sra. Iara Luisa Tavares Lima, a qual já teve seu chamamento efetivado em 16/09/2025, com desistência automática pelo não comparecimento no prazo estipulado, sendo o correto o chamamento da Sra Rebeca Helena de Souza.

ONDE SE LÊ

CARGO – MONITOR DE CRECHE		
CLASS	NOME	DOCUMENTO
62º	IARA LUISA TAVARES LIMA	529996972

LEIA-SE

CARGO – MONITOR DE CRECHE – COTA NEGRO		
CLASS	NOME	DOCUMENTO
16º	REBECA HELENA DE SOUZA	650349350

Paço Municipal Estela D’Alva
Serrana 25 de Setembro de 2025

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

DECRETOS

DECRETO Nº 108/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR LEI 2296 DE 2024, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 210.871,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$5.500,00
05.800.0009.0000 Emenda Parlamentar Individual Construção Inova
Serrana5.500,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO
07.003.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$31.363,72
02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 31.363,72

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO
07.003.8.244.15.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com
Locomoção R\$5.000,00
02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$1.000,00
05.800.0009.0000 Emenda Parlamentar Individual Construção Inova
Serrana1.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - CRECHE MUNICIPAL
05.005.12.365.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$23.008,00
01.212.0000.0000 Ensino Infantil Creche - Tesouro23.008,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.243.29.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$2.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 2.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros
- Pessoa JurídicaR\$38.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 38.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações
R\$5.000,00
08.220.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Muni-
cipal Educação Geral 5.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Per-
manente R\$50.000,00
05.800.0009.0000 Emenda Parlamentar Individual Construção Inova
Serrana 50.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
07.004.8.244.15.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Per-
manente R\$50.000,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo ante-
rior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei
4.320/64) R\$50.000,00
05.800.0009.0000 (SF) - Emenda Parlamentar Individual Construção
Inova Serrana 50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei
4.320/64) R\$5.500,00
05.800.0009.0000 (SF) - Emenda Parlamentar Individual Construção
Inova Serrana 5.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei
4.320/64) R\$1.000,00
05.800.0009.0000 (SF) - Emenda Parlamentar Individual Construção
Inova Serrana 1.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$50.000,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$5.000,00
02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$31.363,72
02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 31.363,72

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$38.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 38.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - CRECHE MUNICIPAL
05.005.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$23.008,00
01.212.0000.0000 Ensino Infantil Creche - Tesouro23.008,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.243.29.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$2.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 2.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$5.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 2.323,07

08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Muni-
cipal Tesouro 2.676,93

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de setembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 109/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS LEI 2297
DE 2024, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 42.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Per-
manente R\$42.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 42.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo ante-
rior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Tercei-
ros - Pessoa Jurídica R\$42.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 42.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de setembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 110/2025
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR LEI 2297 DE
2024, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.374,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$31.397,00
05.303.0001.0000 (SF) - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Fede-
ral e Municípios para a Vigilância 31.397,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros
- Pessoa JurídicaR\$8.977,50
02.301.0005.0000 Atenção Básica Componente Fixo IGM Sus Paulista
8.977,50

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros
- Pessoa JurídicaR\$20.000,00
05.303.0001.0000 (SF) - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Fede-
ral e Municípios para a Vigilância 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo ante-
rior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei
4.320/64) R\$31.397,00
05.303.0001.0000 (SF) - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Fede-
ral e Municípios para a Vigilância 31.397,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei
4.320/64) R\$20.000,00
05.303.0001.0000 (SF) - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Fede-
ral e Municípios para a Vigilância 20.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$8.977,50

02.301.0005.0000 Atenção Básica Componente Fixo IGM Sus Paulista
8.977,50

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de setembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1058/2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que
dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o/a servidor(a) Municipal Sr(a). Rita de Cássia Ribeiro Kowals-
chik, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para
além de suas funções normais, atuar como Responsável pelos Atos de Admis-
são de Pessoal, para todos os fins legais e de controle externo.

Art. 2º. Os serviços prestados pelo(a) servidor(a) acima designado não serão
remunerados e são considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de setembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.059/2025
REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especialmente pela Lei Complementar nº 300/2012, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Serrana;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria 85/2025, que autorizou o pagamento de adicional de serviços especiais à servidora pública municipal, Sra. Suelen Sangalli Felipini Alvarenga, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de setembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de setembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1060/2024
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até 24 de setembro de 2026, a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado do(a) servidor(a) Municipal Sr.(a) Rosemeire Antoniace, contratado(a) sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante Processo Seletivo, no cargo de Técnico de Enfermagem, padrão referência P-25.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de setembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que o (a) candidato(s), abaixo relacionado (a), foi convocado (s), através do “Diário Oficial do Município, E-mail e via App”, no dia 16 de Setembro de 2025, não manifestou interesse pela admissão por Prazo determinado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO BÁSICA		
ENSINO FUNDAMENTAL – COTA NEGRO		
CLASS NOME	DOCUMENTO	
9º MARLENE DO NASCIMENTO PINHEIRO CARDOSO	193557964	

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 25 de Setembro de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 29,30 de Setembro, 01, 02 e 03 de Outubro de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025		
CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
ENSINO FUNDAMENTAL – COTA NEGRO		
CLASS NOME	DOCUMENTO	
10º ELESSANDRA DE SOUZA	461924031	

CARGO – MONITOR DE CRECHE		
CLASS NOME	DOCUMENTO	
63º FLAVIA DOS SANTOS MARTINS	552078864	

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 25 de Setembro de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

ALTAS TEMPERATURAS
BAIXA UMIDADE
TEMPO SECO
ALTO RISCO DE
QUEIMADA
DENUNCIE: 3489.2875